LEI Nº 1964, DE 21 DE AGOSTO DE 1985.

DENOMINA ARTÉRIAS NO BAIRRO PROGRESSO - PRÓ-MORAR.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São denominadas artérias no Bairro Progresso, localizadas ao norte do Centro Zonal Urbano de:

SANTO AGOSTINHO - Localizada entre as quadras A, B, C, D, E e F, em direção oeste-leste, iniciando na Rua Geraldo Rufino Pinheiro.

SÃO PELEGRINO - Localizada entre as quadras D, E, F, G, H, I e K, em direção oeste-leste, iniciando na Rua Geraldo Rufino Pinheiro.

SÃO GERÔNIMO - Localizada entre as quadras G, H, I, K, J, L, M, N, em direção oeste-leste, iniciando na Rua Geraldo Rufino Pinheiro.

SÃO DIMAS - Localizada entre as quadras A, B, D, E, G, H, J e L, em direção norte-sul.

SÃO BENEDITO - Localizada entre as quadras B, C, E, F, H, I, L e M, em direção norte-sul.

SANTO ANTÔNIO - Localizada entre as quadras I, K, M e N, em direção norte-sul.

Art. 2º - São denominadas as artérias no Bairro Progresso, de:

SÃO ROQUE - Localizada entre a área verde e a quadra E do Pró-Morar, em direção oeste-leste e depois norte-sul.

SANTA BÁRBARA - Localizada entre o Centro Social Urbano, as quadras A, B, C, D e E, a área verde, as quadras F, G e H, área verde e quadras J, M, N, O e P, do Projeto Pró Morar em direção Oeste-leste, iniciando na Rua Geraldo Rufino Pinheiro.

SANTA LÚCIA - Localizada entre as quadras F e G, e a área de reserva técnica do Projeto Pró-Morar, em direção oeste-leste, iniciando na Rua Geraldo Rufino Pinheiro.

SÃO BRÁS - Localizada entre a área verde e as quadras J, L, Q, S, U e X, do Projeto Pró-Morar, em direção geral norte-sul, em curva.

SÃO MIGUEL - Localizada entre as quadras J e L do Projeto Pró-Morar, em direção oeste-leste.

SANTA RITA DE CÁSSIA - Localizada entre as quadras L, M, N, O, Q, R do Projeto Pró-Morar, em direção oeste-leste.

SANTA EDVIGES - Localizada entre as quadras Q, R, S e T, do Projeto Pró-Morar, em direção oeste - leste.

SANTA CLARA - Localizada entre as quadras S, T, U e V, do Projeto Pró-Morar, em direção oeste-leste.

SANTA MARTA - Localizada entre as quadras U, V, P e X, do Projeto Pró-Morar, em direção oeste-leste.

SÃO VITOR - Localizada entre as quadras H e I do Projeto Pró-Morar, em direção oeste-leste.

SÃO MARTINHO - Localizada entre o Centro Social Urbano, as quadras A, H, I e G, aos terrenos de reserva técnica e dos escoteiros Tupinambás, no Projeto Pró-Morar, em direção norte-sul.

SÃO JOÃO - Localizada entre as quadras A, B, H e I, e a área reservada para escola do Projeto Pró-Morar, em direção norte-sul.

SANTO ANACLETO - Localizada entre as quadras B e C do Projeto Pró-Morar em direção norte-sul.

SANTO ONOFRE - Localizada entre as quadras C e D do Projeto Pró-Morar, em direção norte-sul.

SANTA MÔNICA - Localizada entre as quadras J, L e M, do Projeto Pró-Morar, em direção norte-sul.

SANTO ANDRÉ - Localizada entre as quadras M, N, Q, R, S, T, U e V, do Projeto Pró-Morar, em direção norte-sul.

SANTA ALICE - Localizada entre as quadras N e O do Projeto Pró-Morar, em direção norte-sul.

SANTA BEATRIZ - Localizada entre as quadras O, P, R, T e V, do Projeto Pró-Morar, em direção norte-sul.

SANTA CECÍLIA - Localizada entre as quadras F e G do Projeto Pró-Morar, em direção norte-sul.

SÃO LUIZ - Localizada entre as quadras I e área dos Escoteiros Tupinambás, do Projeto Pró-Morar, em direção oeste-leste.

Art- 3º - São denominadas artérias no Bairro Progresso, na área da antiga Legião Brasileira de Assistência - L B A, de:

SANTA MATILDE - Limita ao norte as quadras A e H, em direção a oeste-leste.

SÃO GENNARO - Localizada entre as quadras A, B e H e do Grupo Escolar D. Pedro II, em direção oeste-leste.

SÃO TOMÉ - Localizada entre as quadras B, C, G e a do Grupo Escolar Dom Pedro II, em direção oeste-leste.

SÃO GUIDO - Localizada entre as quadras C, D, F e G, em direção oeste-leste.

SANTA IOLANDA - Localizada entre as quadras E e a chácara nº 109 A do Polígono Sul em direção oeste-leste.

NOSSA SENHORA DE LOURDES - Limita a oeste a quadra do Grupo Escolar Dom Pedro II e a Quadra G, em direção norte-sul.

SANTA JULITA - Limita a oeste a quadra F, em direção norte-sul.

Art. 4º - Cada artéria receberá as Placas Indicativas, com a referida denominação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 21 DE AGOSTO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração